

IDA

Plano Anual de Atividades
e Orçamento

2024

FICHA TÉCNICA

Título
Plano Anual de Atividades e Orçamento | FAT - 2024

Edição
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2023

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



Plano Anual de Atividades e Orçamento

2024

Lisboa, 2023

Índice

- 09 Mensagem da Presidente
- 13 Apresentação do FAT
- 19 Enquadramento Estratégico

23 Enquadramento Macroeconómico

29 Atividades 2024

39 Plano Financeiro Orçamental

- 41 Nota Prévia
 - 43 Análise ao Orçamento 2024
-

Glossário

ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FMI	Fundo Monetário Internacional
PIB	Produto Interno Bruto
UAFAT	Unidade de Apoio ao Fundo de Acidentes de Trabalho

Mensagem da Presidente

Margarida Corrêa de Aguiar

O Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Plano de Atividades de 2024 do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT).

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à ASF que, através da Unidade de Apoio – UAFAT – constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento, sendo também disponibilizados pela ASF todos os meios e recursos necessários à atividade desenvolvida.

A gestão do FAT é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social.

O FAT garante o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

Este Plano de Atividades é elaborado num ambiente macroeconómico pautado por perspetivas de crescimento económico limitado para os próximos anos e de inflação persistente em níveis elevados, pelo menos até 2024, num quadro de incerteza geopolítica.

Tem-se assistido à continuação das políticas monetárias, conduzidas pelos bancos centrais de combate àqueles níveis elevados da inflação.

Estes desenvolvimentos apresentam, como principais consequências visíveis, (i) a cessação do ambiente prolongado de taxas de juro persistentemente muito baixas, (ii) o aumento transversal dos riscos de crédito dos agentes económicos, bem como dos próprios riscos soberanos e (iii) a valorização dos títulos financeiros menos escudados pela ação monetária, aumentando a probabilidade de eventos de correção descendentes dos respetivos preços, inclusivamente com potencial sistémico, em resultado de oscilações da tolerância ao risco dos investidores, conexas com os riscos de crédito e de liquidez.

Este Plano de Atividades, por conseguinte, é elaborado, à semelhança do que se passou em 2022, num ambiente macroeconómico de elevada incerteza a que estão associados riscos que se mantêm em níveis elevados para o FAT.

Mais especificamente as elevadas taxas de juro e de inflação podem repercutir-se no aumento da taxa de desemprego, colocando riscos na gestão do FAT, nomeadamente ao nível:

- do aumento dos custos com a regularização dos sinistros, designadamente do valor das indemnizações devidas a título de prestação em espécie (próteses e ortóteses, serviços de cuidados médicos e farmacêuticos);
- da potencial diminuição da receita relativa a salários seguros.

Do ponto de vista estratégico, a UAFAT partilha das linhas de orientação e das prioridades identificadas no Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”.

Em particular, aproveita os dois pilares, em que o mesmo assenta, a saber:

- Organização interna, eficiência e talento;
- Comunicação e informação.

O Plano de Atividades que se apresenta visa responder às especificidades da missão do FAT, às suas atribuições e funções legais e ainda, aos desafios que o atual contexto social, económico e tecnológico coloca ao seu regular funcionamento.

Realço as seguintes prioridades para 2024, as quais conjugam obrigações legais e normativas que regem o FAT e as que indiretamente têm impacto nas suas responsabilidades com os objetivos de gestão de qualidade e proximidade aos cidadãos, suportada em recursos humanos com adequada competência e experiência, bem como de modernização digital, nomeadamente:

- a manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade;
- a cooperação institucional, em particular com entidades envolvidas com a qualidade das políticas públicas;
- a adaptação à atribuição de novas competências legais ao FAT.

O ano de 2024 será o primeiro exercício completo em que o FAT disporá de um novo *website*, cujos trabalhos estão em fase de finalização, sendo que o seu lançamento ocorrerá em 2023.

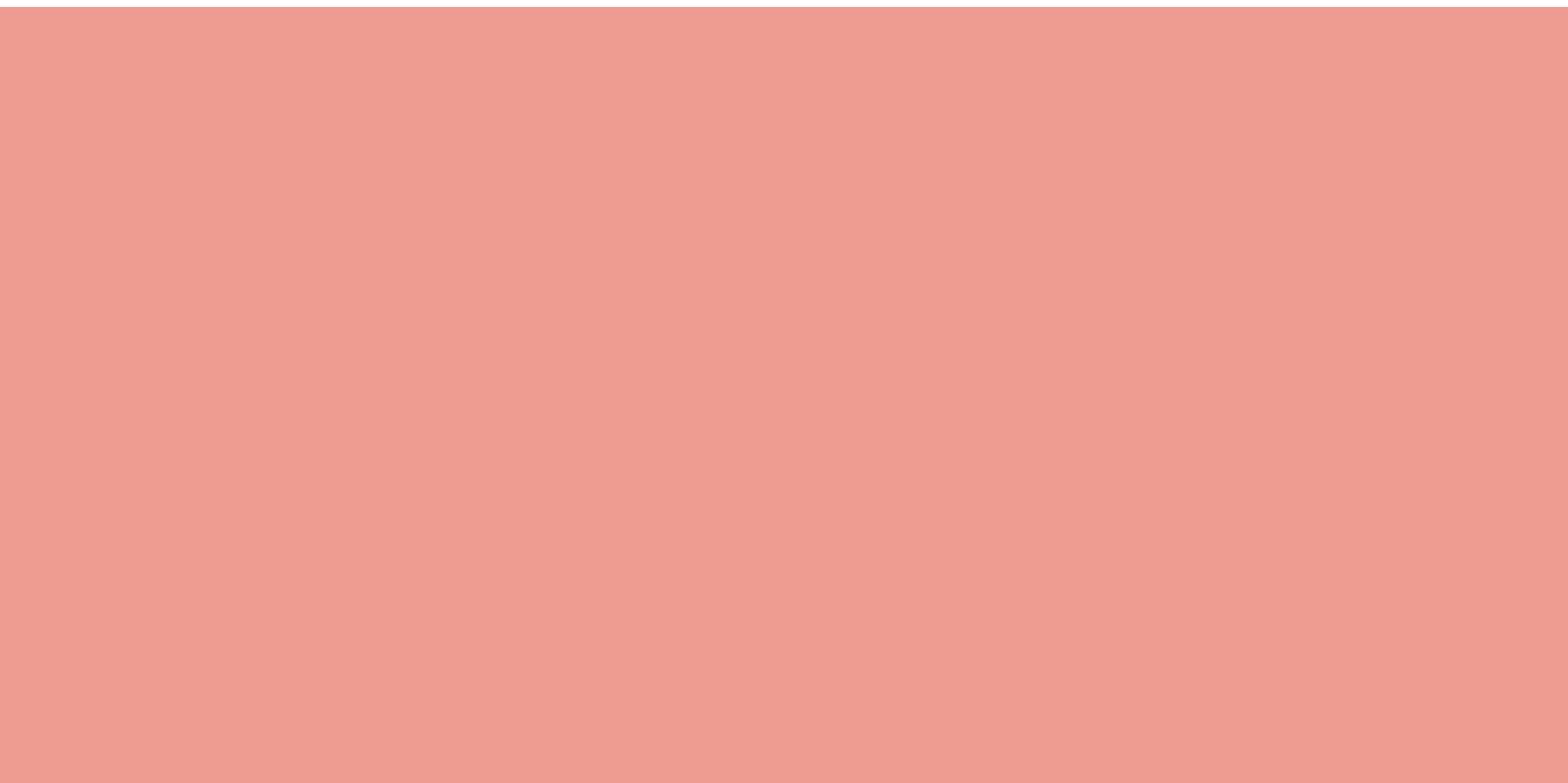
O investimento num novo *website*, juntamente com a criação de uma marca identitária própria do FAT, espelha a importância que o Conselho de Administração da ASF confere à utilização de novas tecnologias nas plataformas digitais, à qualidade e profundidade da comunicação e à transparência que

é conferida ao anúncio e reporte das atividades junto do público em geral e, em particular, dos beneficiários do FAT.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos colaboradores da ASF, em particular à UAFAT, que com a sua dedicação e elevado empenho e sentido de serviço público asseguram a prossecução da missão do FAT.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões





Apresentação do FAT

Apresentação do FAT

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas, proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação e à tramitação relativa à colocação e resseguro dos riscos recusados.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF através da Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Na estrutura orgânica da ASF está integrada essa Unidade de Apoio, denominada, UAFAT, que recorre aos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e capacidade de gestão e conhecimento da ASF para a prossecução da sua missão.

MISSÃO DO FAT



É missão do FAT a proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

Em concreto, através do FAT, o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador, de *per si*, não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

O FAT tem desenvolvido e implementado processos no sentido de melhorar os seus serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação, que se tem pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços.

A otimização dos processos, com base nos recursos existentes, tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo FAT.

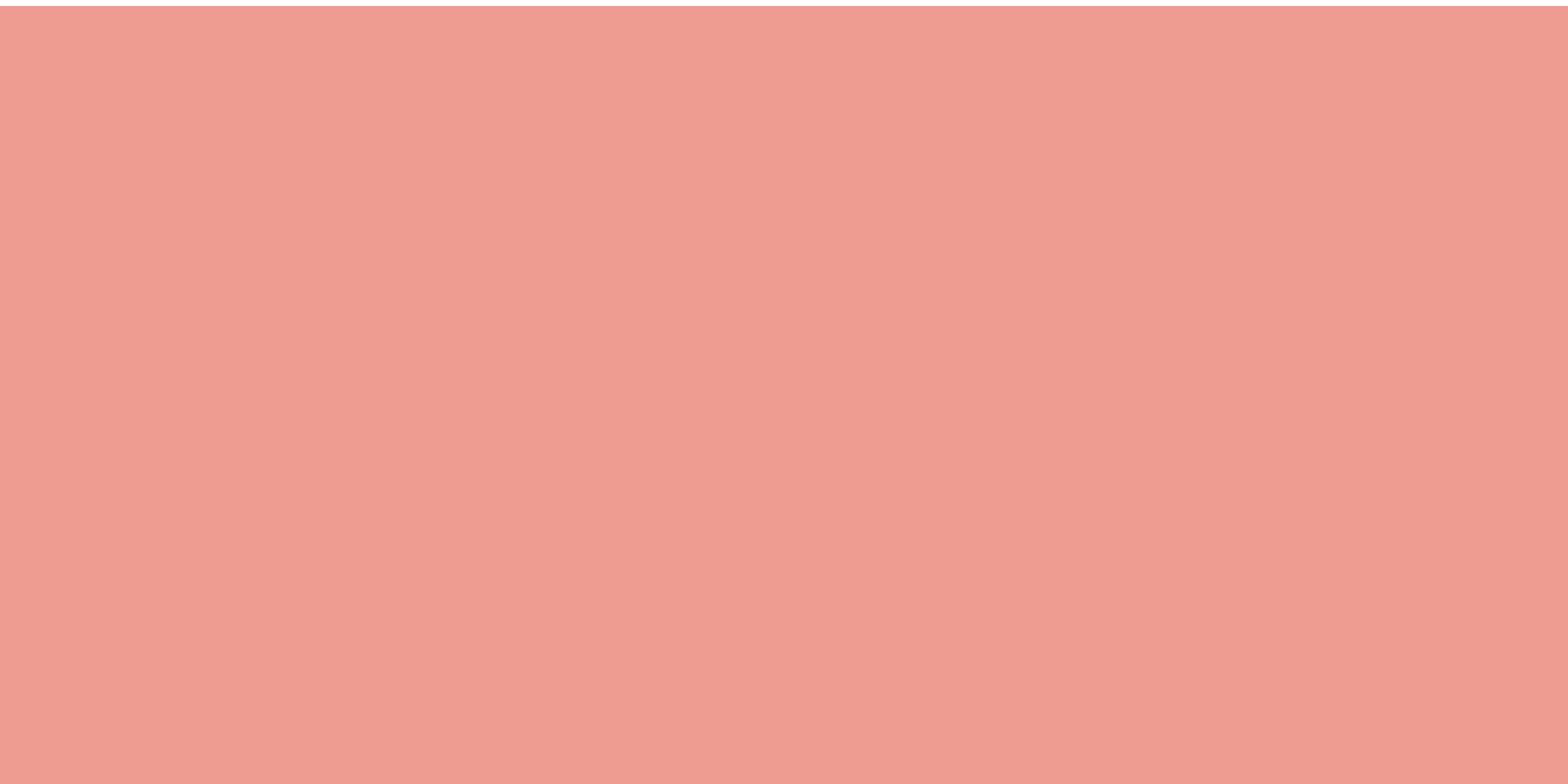
O FAT apresenta os seus projetos e atividades prioritários, orientados à melhoria da eficácia e eficiência da sua gestão, nomeadamente através da utilização de novas tecnologias, sem descuidar o tema da sustentabilidade, e ainda a avaliação e monitorização dos principais riscos com potencial para afetar a sua estabilidade financeira.

O FAT tem como seus principais *stakeholders*:

Relevante		Interveniente	
Relação Direta		Relação Indireta	
ASF Conselho de Administração	ASF Unidades Orgânicas	Mercado segurador	Entidades administrativas
Sinistrados Pensionistas	Tribunais	Prestadores de serviços médicos	Fornecedores de equipamentos médicos
Empresas de Seguros	Agentes de Execução	Mandatários judiciais	Administradores judiciais
Tomadores de seguro	Entidades empregadoras	Entidades reguladoras certificadoras	Auditores externos

No que respeita ao modelo de financiamento do FAT, as receitas resultam das taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito das apólices de acidentes de trabalho e das taxas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e às provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa em pagamento. Também constituem receitas do FAT os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados e beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações.

Adicionalmente, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões) e o produto das multas e coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho também geram receitas para o FAT.





Enquadramento Estratégico

Enquadramento Estratégico

O Plano de Atividades reflete as especificidades da missão do FAT bem como as suas atribuições legais, descrevendo os principais projetos a desenvolver no próximo ano, em linha com os objetivos definidos e atentos aos principais desafios que se antecipam.

Não obstante a autonomia na sua gestão, o FAT beneficia das Linhas de Orientação Estratégica que constam do Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020/2024 nos domínios da “Organização, Eficiência e Talento”, da “Comunicação e Informação” e da “Regulação e Cooperação”, designadamente das medidas e dos projetos em desenvolvimento nestas áreas.

No que à “Organização, Eficiência e Talento” diz respeito, o FAT aposta na valorização dos recursos humanos fomentando uma cultura de cooperação interdisciplinar, beneficiando da partilha de sinergias entre os seus colaboradores com efeitos diretos no aumento da eficácia e eficiência das atividades que desempenham, potenciando assim a motivação de cada um. A formação dos recursos humanos é uma ferramenta prioritária que permite garantir a evolução dos colaboradores da UAFAT de forma a prepará-los para responder, atempada e eficazmente, aos diferentes desafios futuros do Fundo.

Quanto à “Comunicação e Informação”, a modernização digital mantém-se como um dos pilares estratégicos da UAFAT. O novo *site* institucional que será lançado em 2023, com identidade, conteúdos e funcionalidades próprias, é um dos projetos com maior destaque nesta área. Ainda nesta vertente, e numa ótica de melhoramento contínuo dos seus processos, a UAFAT tem vindo a desenvolver procedimentos de automatização da informação e a implementar controlos preventivos, visando a melhoria dos resultados no âmbito da gestão operacional.

A *governance* dos modelos de gestão de risco e de controlo interno mantém-se assente numa política de prevenção e mitigação dos riscos associados à atividade do FAT. Para tal, a UAFAT privilegia um acompanhamento rigoroso da gestão financeira, nomeadamente dos fatores

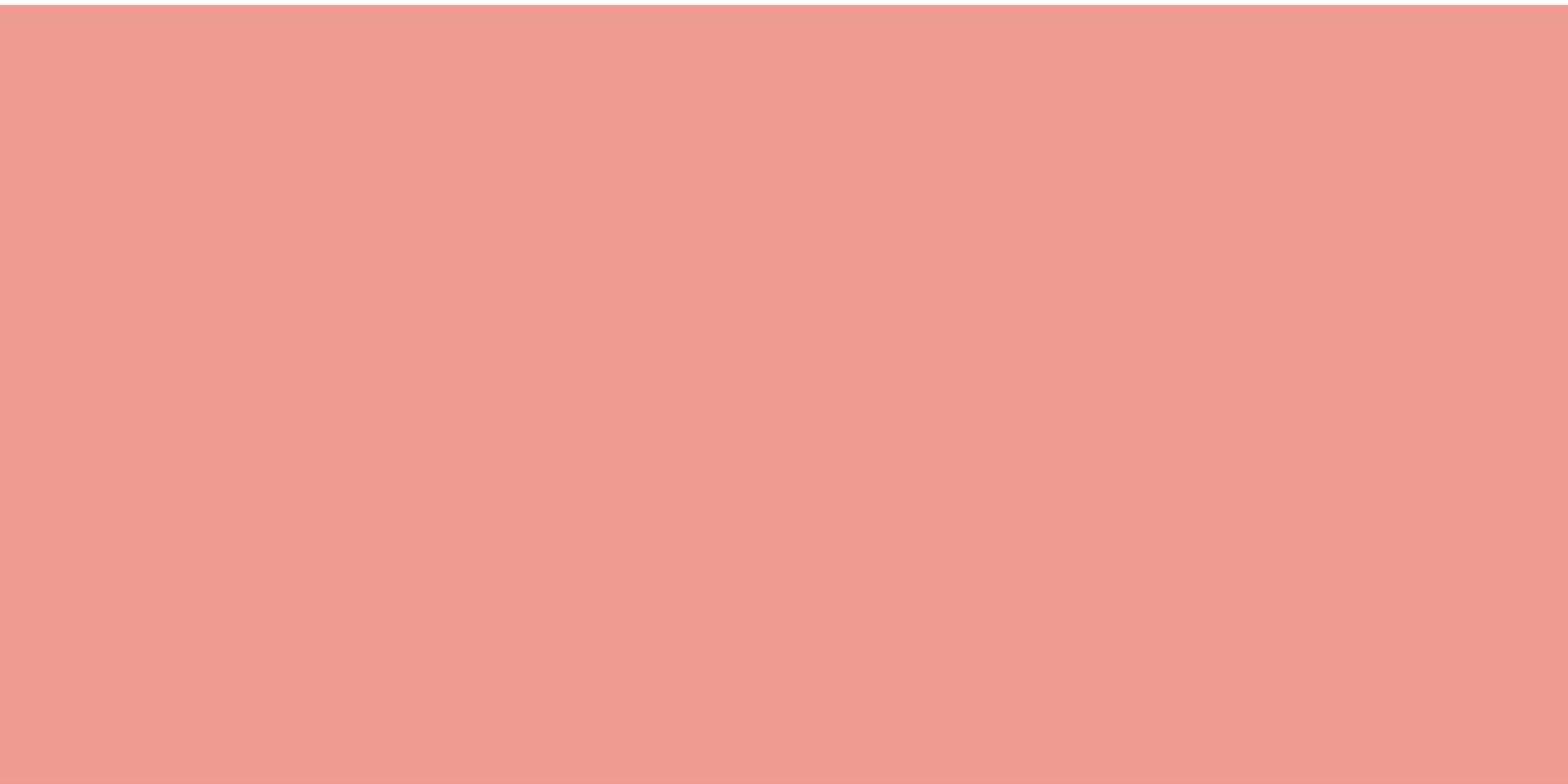
potenciadores de aumento da sinistralidade e/ou das responsabilidades do Fundo ou dos que possam ter efeitos nas receitas.

São exemplos as eventuais alterações legislativas com impacto nas competências legais do FAT, as alterações demográficas e outras condicionantes macroeconómicas que influenciem o valor das prestações da responsabilidade do FAT.

No que respeita à “Regulação e Cooperação”, a UAFAT pretende manter a cooperação institucional e a participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas aos acidentes de trabalho.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO





Enquadramento Macroeconómico

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ambiente macroeconómico é pautado por perspectivas de crescimento económico limitado para os próximos três anos e inflação persistente em níveis elevados, pelo menos até 2024, num quadro de incerteza geopolítica, e também pela continuação de ajustes profundos pelos principais bancos centrais na ação monetária, até então de índole acomodatória de modo a intervir sobre os referidos níveis elevados de inflação.

Estes ajustes ocorrem quer na componente convencional – com o acumular de ajustes ascendentes sobre as taxas de juro de referência, quer na componente não convencional com o descontinuar dos massivos programas de compras de ativos, incluindo os ajustes e a cessação do reinvestimento dos respetivos montantes vincendos.

Estes desenvolvimentos apresentam, como principais consequências visíveis, a cessação do ambiente prolongado de taxas de juro persistentemente muito baixas; o aumento transversal dos riscos de crédito dos agentes económicos, bem como dos próprios riscos soberanos; e a valorização dos títulos financeiros menos escudados pela ação monetária, aumentando a probabilidade de eventos de correção descendentes dos respetivos preços, inclusivamente com potencial sistémico, em resultado de oscilações da tolerância ao risco dos investidores, conexas com os riscos de crédito e de liquidez.

O quadro descrito repercute-se, também, nos exercícios de projeção económica para o ano em curso. Ao nível nacional, o PIB real cresceu 6,7% em 2022, acelerando face aos cerca de 5% do ano precedente e materialmente acima dos 3,6% da área do Euro. Não obstante, para 2023 é prevista uma desaceleração para cerca de 1,8%, ainda que novamente acima dos 1% estimados para a área do Euro.

Esta desaceleração é transversal às diversas componentes, sendo especialmente notória ao nível do consumo privado (que recua de 5,7% para 0,3%), das exportações (de 16,7% para 4,7%) e das importações (de 11% para 2,4%)¹.

¹ Fonte: BdP (para a económica nacional) e BCE (para a economia da AE).

Confirma-se que, de um modo geral, a economia nacional vem sendo menos penalizada pelo quadro geopolítico vigente, beneficiando, neste caso, da sua geografia mais periférica, bem como de uma configuração de relações comerciais menos exposta ao conflito que eclodiu no primeiro trimestre de 2022 no leste europeu.

No que se refere à economia mundial, o FMI também confirma, no *World Economic Outlook* de abril, um refrear do ritmo de crescimento, embora de magnitude inferior ao previsto anteriormente. Assim, a economia mundial deverá crescer, em 2023, a um ritmo de 2,8% (3,4% em 2022), com as economias avançadas a crescerem apenas 1,3% (2,7% em 2022) e as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento a quedarem-se pelos 3,9% (4% no ano precedente). Para 2024 são estimados desempenhos económicos da mesma ordem de grandeza.

A NÍVEL NACIONAL, O BDP ESTIMA UMA TAXA DE

DESEMPREGO DE **7%** EM 2023

No âmbito do mercado de trabalho, perspetiva-se uma interrupção da trajetória de compressão da taxa de desemprego em Portugal, com um incremento estimado de 6% para 7%, ao longo de 2023, valor que passaria a estar acima do análogo para a área do Euro (6,6%).

Quanto aos níveis de endividamento soberanos, é projetada uma redução para níveis inferiores ao período pré-pandemia. Em termos nacionais, perspetiva-se uma redução do nível de endividamento, em 2023, para cerca de 111% do PIB, o valor mais baixo da última década, que compara com 93% na área do Euro. Quanto à execução orçamental, é projetado um défice em torno de 1% do PIB, superior aos 0,4% do ano precedente.

Num quadro de subida transversal dos custos de financiamento e, por conseguinte, da pressão imposta pelo serviço de dívida, a sustentabilidade dos níveis de endividamento soberano pode reativar preocupações.

O recente caso de maior visibilidade está associado aos Estados Unidos da América, com a necessidade de votação pelo Congresso do levantamento do teto de endividamento governamental (*debt ceiling*), de modo a prevenir uma potencial incursão em *default*, por uma economia conotada como de AAA por várias agências de notação creditícia, o que teria repercussões extremamente nocivas, com uma amplitude incerta de impactos.

Ao nível da política monetária prosseguida pelo BCE, a 15 de junho foi confirmado o oitavo ajuste ascendente da taxa de referência desde o segundo semestre de 2022. Esta taxa (*Main Refinancing Operations*) passa, assim, a posicionar-se nos 4%.

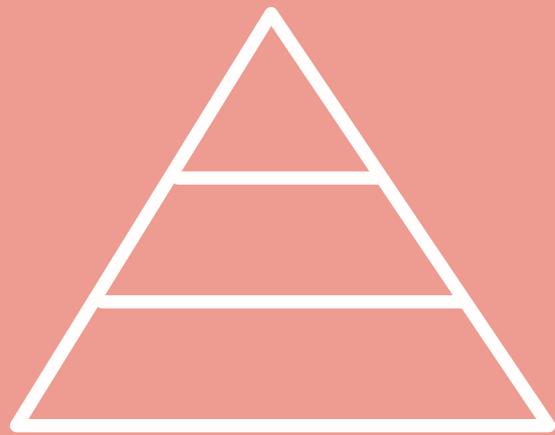
A subida de taxas de juro é intrinsecamente favorável aos modelos de negócio dos setores segurador e de fundos de pensões, e do próprio FAT, fruto da retoma do efeito do desconto das responsabilidades, em particular as de prazo mais longo.

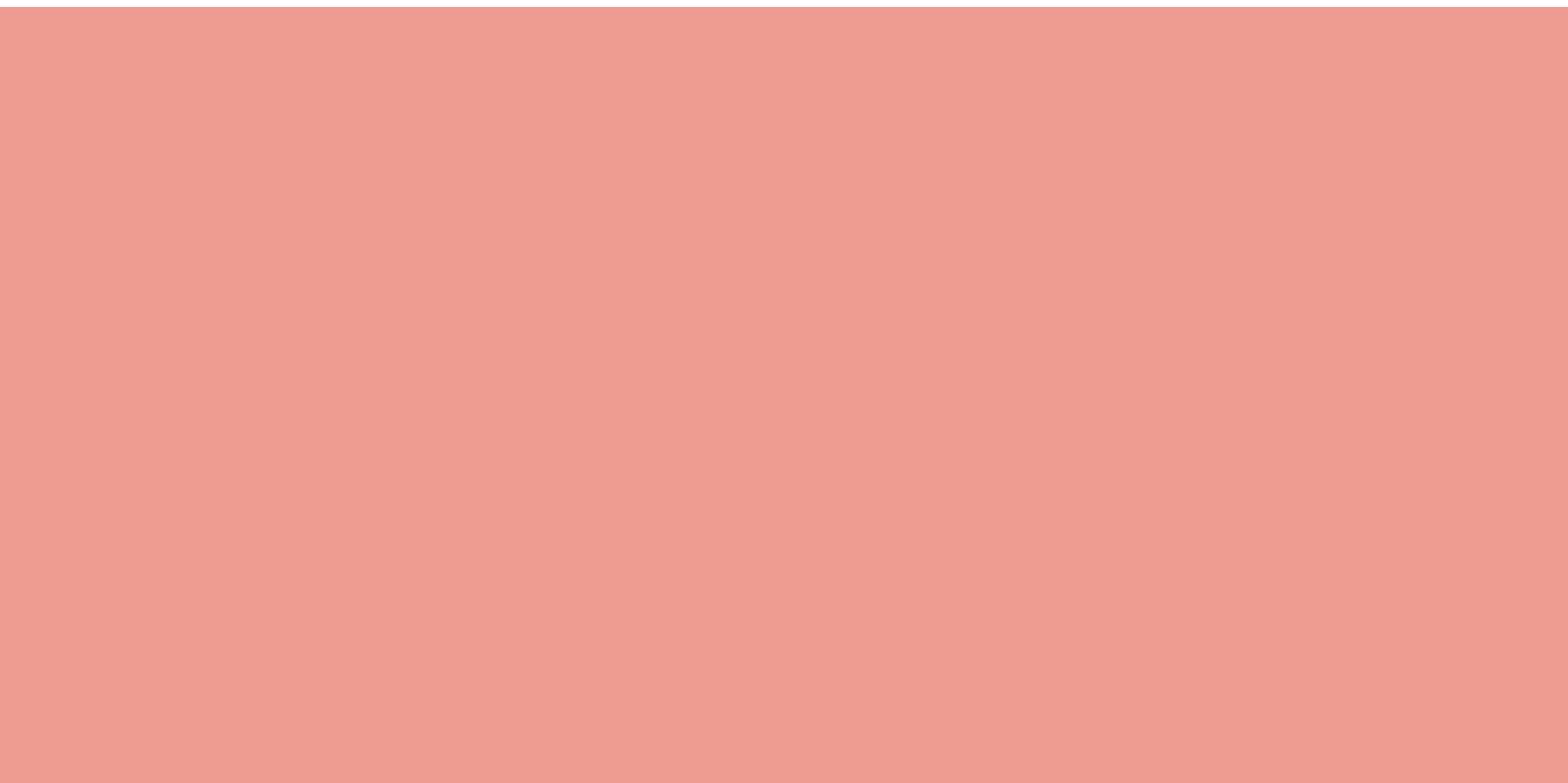
Todavia, o ritmo e a magnitude destas subidas são potencialmente geradoras de um aumento transversal dos riscos de crédito dos agentes económicos, naturalmente extensível às entidades empregadoras, com potenciais reflexos no aumento das situações de incumprimento da obrigação da celebração do seguro de acidentes de trabalho e de perda da capacidade económica, que se tornarão visíveis ao longo dos próximos anos.

Mais especificamente as elevadas taxas de juro e de inflação podem repercutir-se no aumento da taxa de desemprego, colocando riscos na gestão do FAT, nomeadamente ao nível:

- do aumento dos custos com a regularização dos sinistros, designadamente do valor das indemnizações devidas a título de prestação em espécie (próteses e ortóteses, serviços de cuidados médicos e farmacêuticos);
- da potencial diminuição da receita relativa a salários seguros.

ATIVIDADES 2024





Atividades 2024

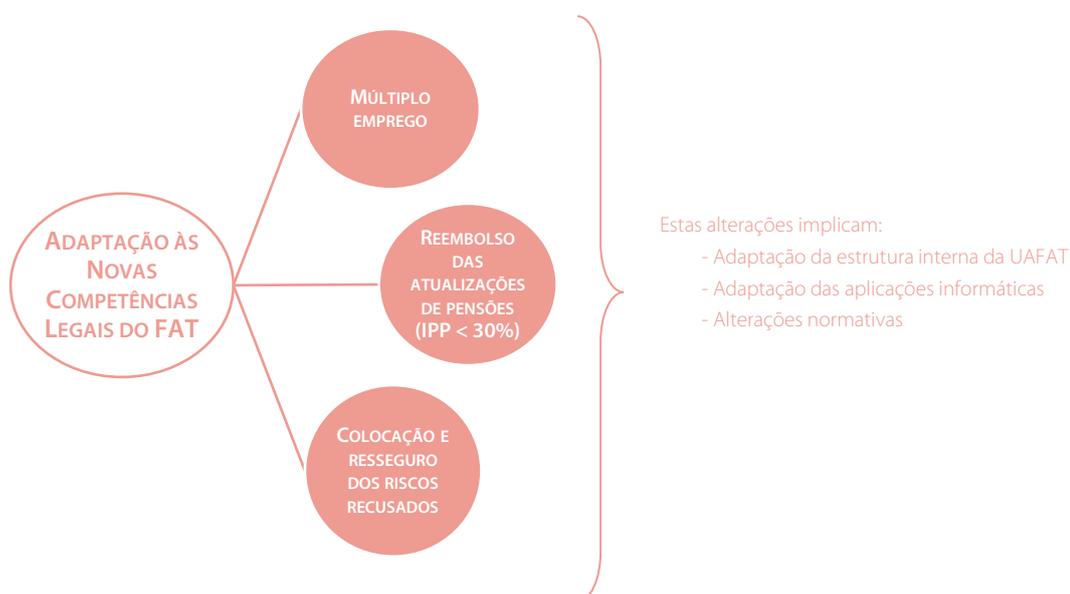
Resumo das Principais Atividades	Estado
Manutenção da conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001:2015	
Cooperação institucional, em particular com entidades envolvidas com a qualidade das políticas públicas	
Adaptação às novas competências legais previstas no projeto de alteração legislativo ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30/04	

Atividades 2024

Das atividades regulares, a UAFAT continuará a privilegiar os aspetos relacionados com a gestão das expectativas dos diferentes *stakeholders*, relevando neste campo a relação com os pensionistas. Também se manterá a atenção às atividades relacionadas com as auditorias relativas aos processos operacionais, no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, considerando o referencial normativo NP EN ISO 9001:201.

A cooperação institucional constitui outra prioridade, que será reforçada em 2024, em particular com entidades envolvidas com a qualidade das políticas públicas. Este constitui um eixo importante de ação da UAFAT, nomeadamente através da produção de pareceres jurídicos, de propostas legislativas e da participação em grupos e comissões de trabalho versando matérias relativas aos acidentes de trabalho.

Para além das atividades que constituem a regular atividade da UAFAT, está planeada uma atividade que merece particular destaque:



Novas Competências Legais

Adaptação da estrutura interna da UAFAT e dos aplicativos informáticos às novas competências legais do FAT

Para 2024, a UAFAT prevê vir a adaptar a sua estrutura orgânica e funcional e os aplicativos informáticos às novas competências legais previstas no projeto de alteração legislativo ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30/04, nomeadamente em caso de:

- múltiplo emprego;
- reembolso às empresas de seguros do montante correspondente à atualização das pensões relativas a incapacidades permanentes parciais inferiores a 30% e de elevado montante. Esta alteração legislativa implicará a adaptação da Norma Regulamentar 12/2007-R, de 26 de julho, que regula os fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros, designadamente as relativas aos reembolsos de atualizações e à receita relativa a capitais de remição e salários seguros;
- atribuição da gestão técnica do resseguro e retrocessão dos riscos recusados de acidentes de trabalho, que implicará a alteração da Norma 1/2000, de 14 de janeiro.

Reformulação do Portal ASF (Taxas) e Aplicação Informática do FAT

Com a entrada em vigor da Norma de alteração à Norma 11/2007-R, de 26 de julho, será necessária a adaptação do “Portal da ASF (Taxas)” e da aplicação de gestão informática do FAT, nomeadamente para efeitos do cálculo das provisões técnicas relativas às responsabilidades com as empresas de seguros e à receita esperada.

Desafios Futuros

A UAFAT destaca os seguintes desafios futuros:



Transformação Digital

No âmbito da transformação digital, e com o objetivo principal da mitigação dos riscos operacionais, o foco continua a ser a automatização e otimização dos processos internos, de forma a aumentar a eficiência e a eficácia dos mesmos.

Inclui-se neste capítulo o projeto de reformulação do *website* do FAT a decorrer ainda em 2023, com identidade, conteúdos e funcionalidades próprias, para permitir uma interação mais direta entre o FAT e os seus utentes.

No âmbito da transformação digital, destaca-se, para 2024, o levantamento dos requisitos relativos ao desenvolvimento e implementação de um novo sistema informático que responda às necessidades de desmaterialização dos processos e que se prevê que venha a ter novas funcionalidades que traduzam a evolução da legislação de acidentes de trabalho e das atribuições legais do Fundo.

Assim, será desejável que o novo sistema informático de gestão interna reflita as implicações decorrentes das novas competências legais que o FAT venha a assumir.

Alterações Legislativas

Pela sua natureza, as eventuais alterações à legislação de acidentes de trabalho constituem um desafio com impacto direto no FAT, enquanto entidade reparadora de acidentes de trabalho.

Desde logo, em resultado da prevista alteração ao Decreto-Lei n.º 142/99, de 30/04, a possibilidade de atribuição de novas competências legais ao FAT, nomeadamente a garantia do reembolso às empresas de seguros, da atualização das pensões relativas a incapacidades permanentes parciais inferiores a 30% e de valor anual superior a seis vezes a Remuneração Mínima Garantida e a assunção pelo FAT da garantia da compensação dos danos sofridos por trabalhador sinistrado no âmbito das outras atividades que não aquela onde sofreu o acidente de trabalho (situação de trabalhadores com vínculo laboral a dois ou mais empregadores).

Por outro lado, constitui também um desafio os efeitos no valor das diversas prestações decorrentes da publicação de diferentes diplomas legais como, por exemplo, a atualização da Remuneração Mínima Mensal Garantida e do Indexante dos Apoios Sociais, que impactam na taxa anual de atualização das pensões, enquanto indexantes de diversas prestações de acidentes de trabalho.

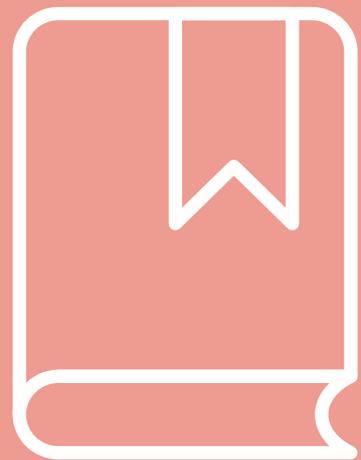
Aumento da Esperança de Vida dos Sinistrados e Beneficiários

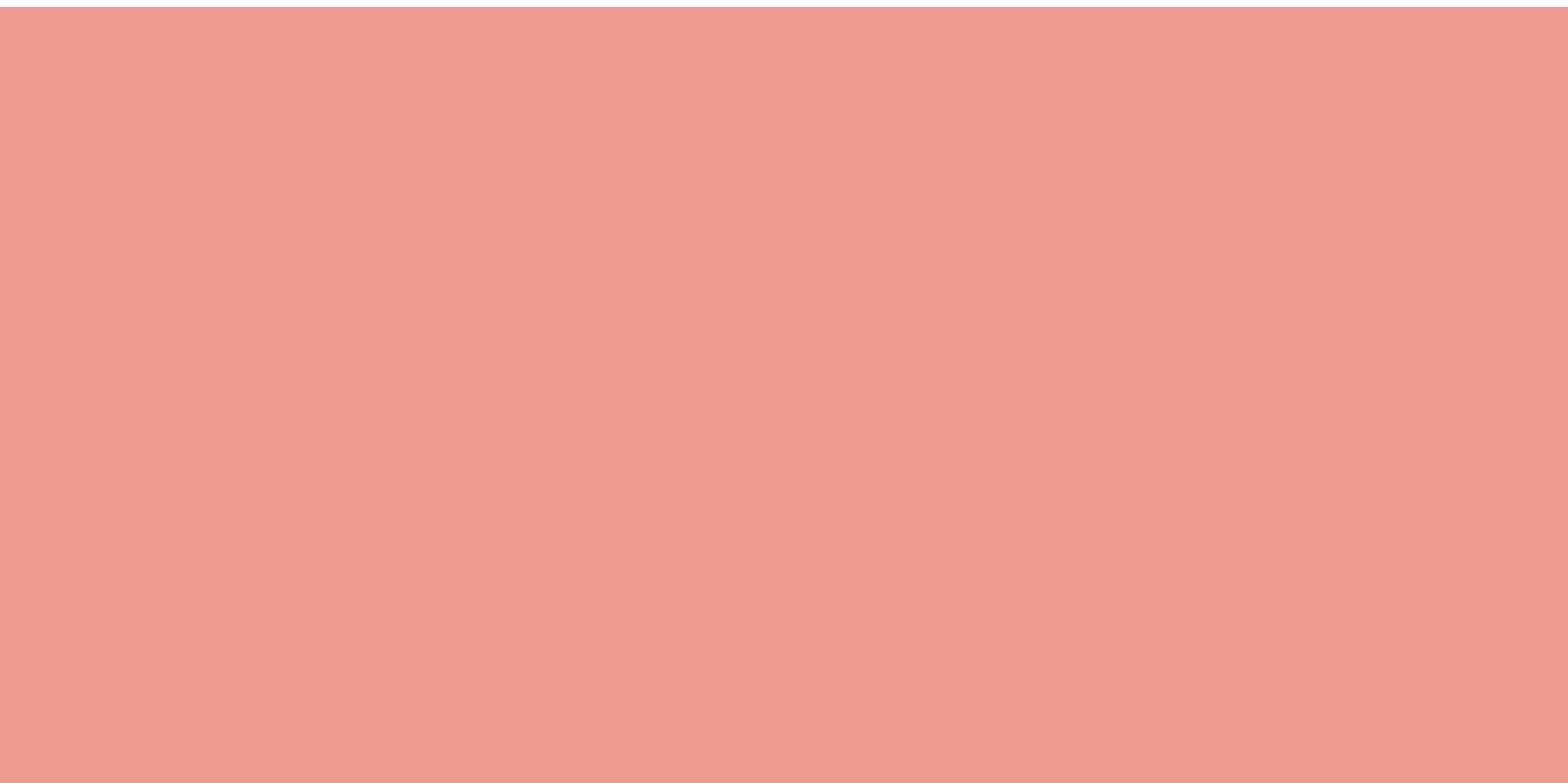
O aumento da esperança de vida dos sinistrados e beneficiários de acidentes de trabalho, no âmbito dos acidentes de trabalho, constitui por si só um desafio futuro. Por um lado, as crescentes necessidades de cuidados de saúde dos pensionistas em função do aumento da idade, com impactos no que se refere, designadamente, ao risco de acréscimo das despesas com prestações em espécie (natureza médica, cirúrgica, hospitalar, farmacêutica, entre outras); por outro lado, as consequências ao nível do aumento das responsabilidades futuras com prestações vitalícias - nomeadamente pensões e prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, exigindo, por parte das entidades responsáveis a constituição de provisões mais robustas para fazer face ao pagamento destas prestações por períodos previsivelmente mais longos.

Acresce que o aumento da esperança de vida está normalmente associado ao aumento da idade de reforma dos trabalhadores. Esta situação, de *per si*, também constitui um risco, dado que, à medida que a idade do trabalhador avança, maior a probabilidade de ocorrência de acidentes de maior gravidade ou mesmo mortais.

Na perspetiva da UAFAT a mitigação deste risco poderá passar por estudos regulares sobre as tabelas demográficas utilizadas para efeitos das estimativas de provisionamento das prestações, bem como análises sobre as *durations* das responsabilidades vitalícias e o conseqüente impacto nas taxas técnicas de desconto utilizadas para efeitos de cálculo das provisões.

PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL





Nota Prévia

Custos de Gestão do Fundo

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FAT.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, por meio de recursos humanos exclusivos e das áreas de suporte, as infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade, que asseguram o seu funcionamento.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento e com as suas receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade da supervisão/regulação, devendo ser, assim, ressarcida dos montantes adiantados no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo.

O seu apuramento é feito utilizando um *framework* aplicado na elaboração do orçamento, na monitorização regular da execução da despesa e no apuramento de desvios anuais e da necessidade de proceder à correspondente compensação à ASF.

Este *framework* assenta num modelo de imputação que se rege por critérios definidos e fundamentados que asseguram rigor no apuramento da despesa. A sua adequabilidade foi confirmada pela Inspeção-Geral de Finanças, com a recomendação da introdução de algumas melhorias.

Trata-se de um modelo de imputação de custos que, em grande medida antecipa, neste específico domínio, a implementação generalizada da contabilidade de gestão, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, sem prejuízo de ajustes pontuais que possam vir a decorrer desse processo mais alargado.

A implementação de um modelo de contabilidade de gestão - que substituirá o referido *framework* no que ao FAT diz respeito - é uma prioridade da ASF, que será integralmente concretizada em 2024, encontrando-se em curso os respetivos trabalhos.

Análise ao Orçamento 2024

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

1. Enquadramento geral

O presente documento contempla a proposta do orçamento do FAT para o ano de 2024.

O FAT está obrigado ao cumprimento de determinadas normas legais quanto à sua gestão orçamental e financeira. Inclui-se, neste âmbito, a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

2. Receita 2023 e 2024

Nos termos do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio, constituem receitas do FAT:

- as taxas incidentes sobre os salários cobertos pelas apólices de seguro, sobre os capitais de remição de pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas de prestações suplementares de assistência de terceira pessoa;
- os reembolsos provenientes das entidades patronais que não haviam celebrado seguro obrigatório de acidentes de trabalho, às quais o FAT se substituiu no pagamento de indemnizações / pensões e no recebimento de indemnizações por morte de sinistrados sem beneficiários (reversões);
- os rendimentos de aplicações financeiras em carteira, onde no capítulo “Rendimentos da propriedade” consta a estimativa de juros que se espera receber ao longo de 2024.

O FAT prevê uma receita corrente anual para 2024 de 134 343 milhares de euros, sendo de realçar a variação de 13% face ao orçamento aprovado no ano 2023, conforme se apresenta no quadro abaixo.

Capítulo	Designação	(milhares de euros)			
		Orçamento 2023	Orçamento 2024	Var. 24/23 (€)	Var. 24/23 (%)
Receitas Correntes					
04	Taxas, multas e outras penalidades	110 858	122 840	11 982	11%
05	Rendimentos da propriedade	6 023	9 503	3 479	58%
06	Transferências correntes	1 625	2 000	375	23%
Sub-total de Receitas Correntes		118 506	134 343	15 836	13%
Receitas de Capital					
11	Ativos financeiros	300 000	2 000	-298 000	-99%
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	3	3	0	0%
16	Saldo da gerência anterior	418 516	340 808	-77 708	-19%
Sub-total de Receitas de Capital		718 519	342 811	-375 708	-52%
Total Receitas		837 026	477 154	-359 872	-43%

Quadro 1 - Composição da receita

Sobre a composição da receita, destaca-se o seguinte:

- o aumento de 11% da receita do capítulo “Taxas, multas e outras penalidades”;
- a variação de 58% do capítulo “Rendimentos da propriedade” resulta, essencialmente, dos juros das aplicações financeiras;
- o aumento de 23% do capítulo “Transferências correntes”, inclui os reembolsos e as reversões;
- a variação de -99% do capítulo “Ativos Financeiros” resulta do reembolso em 2023 de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) constituídos em 2022.

3. Despesa 2023 e 2024

O orçamento do FAT é elaborado numa ótica de equilíbrio da atividade corrente, tendo como objetivo principal assegurar as suas atividades, necessárias ao cumprimento da sua missão.

A despesa corrente orçamentada ascende a 61 352 milhares de euros, sendo de realçar uma variação de 8% face à projeção orçamental do ano de 2023, conforme se apresenta no quadro abaixo.

<i>(milhares de euros)</i>					
Agrupamento	Designação	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Var. 24/23 (€)	Var. 24/23 (%)
Despesas Correntes					
02	Aquisições de bens e serviços	2 342	2 342	0	0%
04	Transferências correntes	52 960	57 000	4 040	8%
06	Outras despesas correntes	1 310	2 011	701	54%
Sub-total de Despesas Correntes		56 611	61 352	4 741	8%
Despesas de Capital					
09	Ativos financeiros	61 000	74 000	13 000	21%
Sub-total de Despesas de Capital		61 000	74 000	13 000	21%
Total Despesas		117 611	135 352	17 741	15%

Quadro 2 - Composição da despesa

O agrupamento de “Transferências correntes” é o mais significativo e destina-se a suportar:

- o reembolso às empresas de seguros das atualizações das pensões, de prestações suplementares por assistência de terceira pessoa e de duodécimos adicionais da responsabilidade destas empresas;
- as indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer.

No agrupamento “Aquisições de bens e serviços” estão registados essencialmente os custos de gestão que o FAT paga à ASF por conta dos recursos humanos, logísticos, tecnológicos e outros meios da ASF que são afetos à gestão do FAT.

Encontrando-se em curso os trabalhos de implementação de um modelo de contabilidade de gestão, que substituirá a atual metodologia de apuramento de custos, foi entendido manter os custos de gestão orçamentados em 2023.

Contribui, também, para a despesa corrente, o agrupamento “Outras despesas correntes” que apresenta um acréscimo de 54%, explicado pelo imposto sobre os juros das aplicações de ativos financeiros e de comissões bancárias.

A despesa de capital registará uma evolução positiva, considerando a perspetiva de aquisição de aplicações financeiras.



A gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.